

## Sindicato conquista vitória para servidores antigos estatutários do ex-Iapas

No último dia 14, a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) negou, por unanimidade, o agravo de instrumento interposto pelo INSS, cassando a liminar que determinava a suspensão do pagamento dos precatórios do PCCS dos antigos estatutários do ex-Iapas, constantes no Processo 90.000872-7, 5ª Vara Federal. O Agravo de Instrumento n.º 94835/PE, interposto pelo INSS, impugnava os valores homologados nos embargos à execução, os quais foram atualizados pela Contadoria do Juízo e inclusos em precatório.

Na decisão, a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal ressaltou que em respeito à coisa julgada operada nos embargos à execução e à preclusão não era possível atender o pleito do INSS em querer revisar os

valores que foram inscritos em precatório. Vale ressaltar que o Juízo da 5ª Vara Federal agiu corretamente ao aplicar multa por litigância de má-fé, pois o INSS vem se opondo de forma injustificada ao pagamento do processo.

Dirigentes do Sindsprev e dezenas de estatutários do ex-Iapas assistiram à sessão e vibraram com a decisão. O julgamento, ocorrido na sede do TRF, no Cais do Apolo, teve a participação do desembargador relator Paulo Gadelha e dos desembargadores Francisco Wildo e Francisco Barros Dias, que votaram favoravelmente ao pagamento do PCCS.

Para o dirigente do Sindsprev, Luiz Eustáquio, a categoria teve uma vitória importante. “Esse resultado é uma prova de que foi feita justiça àqueles que lutaram persistentemente há 21



Servidores e dirigentes do Sindicato comemoram a conquista histórica

anos pelo PCCS. Foi uma grande conquista, depois de muita articulação dos trabalhadores em conjunto com o Sindicato”, disse.

**Liberção do crédito** - O assessor jurídico, Fabiano Parente,

explica que após a publicação do acórdão e a intimação do INSS, o relator do agravo comunicará ao Juízo da execução o resultado do julgamento. Ele esclarece ainda que os valores encontram-se à disposição da 5ª Vara Federal e bloqueados

para apuração da contribuição do Plano de Seguridade Social (PSS).

O Sindicato já está providenciando a liberação de 89% do crédito, já depositado junto à Caixa Econômica Federal. Após o desbloqueio de cada precatório, o Sindicato comunicará aos interessados os procedimentos para recebimento dos valores inscritos.

Com relação aos valores da contribuição previdenciária, que ficarão bloqueados, posteriormente será apurado o valor devido durante o período em que o servidor estava em atividade até a data da aposentadoria. Em seguida, será procedida a liberação em favor dos mesmos ou convertido em renda para a União Federal, se for o caso.

## Avaliação de Desempenho dos Servidores do MS

### Processo de regulamentação é debatido pelo Sindsprev

O governo quer implantar a avaliação de desempenho no Ministério da Saúde (MS), a exemplo do que já foi realizado no INSS. Critérios e regras que definirão a avaliação de desempenho dos servidores começaram a ser discutidos entre a CNTSS/CUT e os técnicos do MS. Até o dia 2 de dezembro todas as portarias relativas ao processo de avaliação deverão ser publicadas.

Os debates sobre o tema se estenderão nos próximos meses e a direção do Sindsprev-PE vai acompanhar todo o processo de discussão das normas de avaliação, juntamente com a CNTSS e as demais entidades sindicais. No dia 25 de agosto, o coordenador do Sindsprev-PE, José Bonifácio, e o secretário geral do Sindicato e dirigente da CNTSS, Irineu Messias, participaram em Brasília da reunião onde foi apresentado o calendário do processo de avaliação de desempenho, de acordo com a Lei 11.784/2008.

Pelo cronograma, o primeiro ciclo de avaliação de desempenho será de 1º de dezembro de 2010 a 30 de julho de 2011. Nesta etapa, apenas as chefias farão a avaliação dos servidores. Os demais ciclos serão anuais. Nesse encontro, também foi discutida a situação da avaliação daqueles que estão cedidos ao Sistema Único de

Saúde (SUS). Inicialmente, os servidores cedidos vão receber apenas a avaliação institucional, mantendo o valor de 80 pontos fixos como meta global.

**CAD** - Os representantes do governo disseram ainda que já está se discutindo uma maneira para que eles possam ser avaliados individualmente, por fatores de competência, fixada em 20 pontos. Com esta novidade, o servidor poderá alcançar até 100 pontos do valor de gratificação. Essa proposta vale para os demais servidores. O servidor que atingir menos de 50 pontos será encaminhado para capacitação, com o objetivo de melhorar a “adequação funcional”.

O governo também apresentou a metodologia que será aplicada para avaliação dos servidores. Haverá uma Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), que deverá ser implantada através de uma portaria. Em cada unidade onde tenha servidor federal haverá uma subcomissão de avaliação. Isto significa que nos quatro grandes hospitais de Pernambuco: Barão de Lucena, Getúlio Vargas, Agamenon Magalhães e Geral de Areias terá uma subcomissão para acompanhar o procedimento de avaliação individual.

**STF** - Para o secretário geral do Sindsprev-PE, Irineu Messias, é importante entender a razão pela qual o governo tomou essa decisão tão rápida de querer regulamentar a avaliação de desem-



Reunião onde foi apresentado o calendário do processo de avaliação de desempenho

penho no MS. “É uma retaliação à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconheceu que o governo não poderia pagar valores diferenciados da gratificação de desempenho para os servidores aposentados e ativos sem que esta tenha sido regulamentada”, explicou.

Este fato aconteceu quando foram criadas as gratificações da GDPST e GDASS, que passaram mais de cinco anos sem serem regulamentadas. O STF entendeu que isso não era gratificação de desempenho, e sim, salário. Além disso, o Supremo editou uma súmula e, portanto, nenhum juiz de primeira instância poderia ir de encontro a essa decisão. Diante disso, as gratificações deveriam ser pagas no mesmo percentual, a ativos e aposentados, enquanto não fossem regulamentadas.

Após a apresentação do cronograma, a CNTSS/CUT reafirmou sua posição contrária ao

formato da avaliação de desempenho, que usa a gratificação de avaliação como política salarial. O exemplo é o que está acontecendo hoje no INSS, onde os servidores têm a maior parte de sua remuneração sobre a gratificação de desempenho, fazendo com que as pessoas estejam praticamente impedidas de se aposentarem, pois perderão parte significativa de seus salários. Além disso, a metodologia empregada no órgão provocou aumento do assédio moral e os servidores acabam sofrendo mais pressões das chefias, e adoecendo no ambiente de trabalho.

“Queremos saber que regulamentação é essa da avaliação de desempenho. É uma regulamentação democrática, transparente e que aponte de fato para a recapacitação do servidor? Se for nesta linha, não há problema de debatê-la, mas se for unicamente para prejudicar financeiramente

os trabalhadores, seremos totalmente contra,” afirmou Irineu.

O dirigente lembrou que assim que foi publicado o decreto 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamentou a gratificação para 48 outras carreiras, a CNTSS solicitou uma reunião com os ministros do Planejamento e Saúde. Na ocasião, se discutiu que o decreto por si só não regulamentava a avaliação. É necessária a edição de metas globais para que se possa distinguir a regulamentação, o que não foi feito até agora.

**MEDIDAS JUDICIAIS** - O coordenador do Sindsprev-PE, José Bonifácio, disse que as assessorias jurídicas da Confederação e do Sindicato já estão examinando medidas judiciais para se contrapor à decisão do governo em querer regulamentar a avaliação não só do MS, como de outros órgãos da nossa base pela edição do decreto. “É necessário ter a portaria ministerial fixando as metas institucionais, diferentemente do que aconteceu no INSS, onde houve todo o procedimento”, explicou.

O Sindsprev-PE, conjuntamente com a CNTSS, continuará atento às negociações em Brasília, no sentido de defender os direitos dos trabalhadores e impedir mais ataques do governo. A categoria também deve estar preparada para mobilizações e lutas contra a retirada de qualquer direito.

**CNTSS reafirma posição contrária ao formato da Avaliação de Desempenho do MS**



O evento, realizado nos dias 4 e 5 de setembro, superou as expectativas

## II Feira de Artesanato repete sucesso

A II Feira de Artesanato do Centro de Formação e Lazer (CFL) foi considerada um sucesso pela organização, público e pelos artesãos que participaram da mostra. Dezenas de pessoas prestigiaram o evento, que teve a apresentação do Pastoril do Sindsprev.

Mais de 40 artesãos divulgaram e comercializaram seus trabalhos ao público. Nas barracas, os visitantes puderam escolher artigos confeccionados pelos nossos filiados artesãos como bijuterias, brinquedos, artigos para presentes, pinturas em tela, crochê e até utensílios domésticos.

O evento, além de contribuir como fonte de renda, proporciona a integração e a troca de experiências entre os nossos filiados. Também valoriza e divulga a arte e os talentos da categoria.

**12 de Outubro**

### Faça sua reserva e comemore o Dia da Criança no CFL

Aproveite o feriado do Dia da Criança para curtir com a família e viver bons momentos de descanso e alegria no Centro de Formação e Lazer (CFL), que planejou uma programação especial.

Também pensando na folga dos pais e na diversão da garotada foram preparados pacotes de quatro dias no hotel do CFL, que oferece opções de quarto para uma ou duas pessoas, para três ou quatro hóspedes. No pacote está incluída a recreação.

Os visitantes poderão dispor da infraestrutura do Centro, como o bar e o restaurante, que funcionarão até as 23h, piscina até as 22h e do salão de jogos. Devido à grande procura pela hospedagem, o hotel é disponibilizado somente aos filiados e sócios e apenas um quarto por filiado.

**Reservas na recepção do CFL ou pelo tel.: (81) 3433-8311, das 8h às 17h, exceto às segundas-feiras, dia em que o Centro fecha para manutenção.**



O CFL estará aberto aos filiados de 9 a 12 de outubro



Filiados aprovam por unanimidade contas do Sindicato referentes a 2009

## Aprovada prestação de contas do Sindsprev

No último dia 6 de agosto, no auditório do Sindicato, foi realizada a Assembléia Previdenciária que aprovou, por unanimidade, a Prestação de Contas do Sindsprev, relativa a 2009. Na ocasião, foram apresentados e debatidos o balanço político-administrativo e a aplicação de recursos nas ações desenvolvidas em defesa da categoria no exercício do ano passado. Os participantes acompanharam atentamente os esclarecimentos através de um folder explicativo, que mostra como os recursos do Sindicato foram investidos e os resultados obtidos.

De acordo com o coordenador geral do Sindsprev, José Bonifácio, a prática de prestar contas de todos os seus



Apresentação do balanço político-administrativo e aplicação de recursos nas ações desenvolvidas pela entidade

atos e a forma como o balanço é apresentado nesta assembléia mostram como os recursos dos sindicalizados são geridos de forma transparente e responsável. “O Sindicato vem sendo conduzido visando ampliar as conquistas dos trabalhadores nas condições de trabalho e salários mais justos. Também na aplicação de investimentos nas atividades sindicais e na manutenção do patri-

mônio da entidade”.

### SOLIDARIEDADE

– Na oportunidade foi informado o levantamento do número de servidores mais atingidos pelas enchentes em Palmares e Barreiros. Diante disso, a assembléia aprovou a liberação de empréstimo para ajudar, em caso excepcional, estes companheiros vitimados pela tragédia.

## Posse da terra e luta por direitos são temas do Grito dos Excluídos

O extermínio dos jovens, a falta de um limite para a propriedade da terra e o sistema econômico e a falta de garantia dos direitos básicos, principalmente à educação. Esses são os principais temas que contribuem para a exclusão social e que foram denunciados na 16ª edição do Grito dos Excluídos.

O tema do Grito este ano foi “Vida em primeiro lugar. Onde estão nossos direitos?”. A mobilização reuniu integrantes de organizações da sociedade civil, movimen-



Trabalhadores da Saúde e Previdência Social participaram da manifestação

tos sociais, lideranças e representações populares e religiosas. O Sindsprev/PE marcou presença no ato, que durou cerca de uma hora e meia e tomou

as ruas centrais do Recife. Para o coordenador do Sindicato, José Bonifácio, o Grito é um importante espaço em defesa da igualdade social.

Por que o Grito acontece - 7 de Setembro de 1822 entrou para a história nacional como o Dia da Independência do Brasil, mas os movimentos sociais defendem que o país ainda não se constituiu em uma nação livre e soberana, na qual o povo possa definir o seu destino.

Por este motivo, além dos desfiles oficiais e comemorações, milhares de pessoas saem às ruas para participar do desfile do Grito dos Excluídos, manifestação popular para denunciar todas as formas de exclusão.

## Conselho Gestor do HBL toma posse

Os membros do Conselho Gestor do Hospital Barão de Lucena (HBL) foram empossados no dia 3 de setembro.

Com 12 membros efetivos (mais 12 suplentes), o órgão tem constituição tripartite com representantes da gestão do hospital, dos funcionários e dos usuários, e mandato para o biênio 2010/2012.

O Sindsprev-PE está presente na nova composição com a participação da diretora

Luciane Santana, que representa o segmento trabalhador.

**Atribuições** – O Conselho Gestor é um órgão colegiado e tem o objetivo de controlar, acompanhar e avaliar a implementação das políticas de saúde da unidade. Além disso, apóia e participa de ações individuais e coletivas que visem buscar soluções para os problemas do hospital e assegurem o funcionamento compatível com as necessidades do público usuário.

**INSS**

# Confirmada transformação do Código 28 para 95

No último dia 15 de setembro, em reunião realizada com dirigentes da CNTSS, o diretor de Recursos Humanos do INSS, José Nunes, confirmou a revisão do código utilizado na greve de 2009 de 28 (falta sem justificativa) para 95 (greve).

De acordo com ele, no dia 30 de agosto, foi emitido comunicado às unidades de RH das superintendências regionais autorizando a transformação do código e uniformizando os procedimentos necessários para realizar a mudança.

O diretor de RH informou que a revisão do código foi um entendimento dos ministérios da Previdência e Assistência

Social (MPAS) e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Segundo ele, a mudança não significa a devolução do desconto dos dias parados, mas tem reflexos na aposentadoria.

Todos os processos administrativos disciplinares abertos nesse período devem ser arquivados e feitas as devidas correções no SISREF com os códigos de greve.

Para a CNTSS e o Sindsprev/PE esta foi uma grande vitória, pois isso muda as condições para aposentadoria de muitos servidores. Orientamos que se algum servidor for prejudicado devido à aplicação do Código 28, deve denunciar ao Sindicato.

**Conquistas** – O dirigen-

te do Sindsprev-PE e da CNTSS/CUT, Irineu Messias, disse que a mudança foi uma conquista obtida pela pressão da categoria e das seguidas rodadas de negociação da CNTSS junto ao ministro da Previdência, Eduardo Gabas, e com o presidente do INSS, Valdir Simão. “Essa decisão corrige uma injustiça, mas vamos continuar lutando para garantir a devolução dos dias parados”.

As negociações com o governo tiveram o apoio dos deputados federais: Maurício Rands (PT-PE), Henrique Fontana (PT-RS) e Paulo Rocha (PT-PA), que estiveram presentes nas reuniões com os representantes para reverter esse código.

## CNTSS continua luta pela redução da carga horária

Nos últimos meses, a CNTSS/CUT vem realizando audiências com os representantes do governo para discutir temas importantes dos servidores do INSS, como GDASS, 30 horas, saúde do trabalhador, assédio moral e condições de trabalho e de atendimento.

A Confederação vem pressionando o ministro da Previdência Social, Eduardo Gabas, para que ele oriente seu secretário executivo, Aragonés Vianna, a receber a direção da CNTSS e explique quais foram os encaminhamentos para solucionar estas questões.

**Jornada de Trabalho e GDASS** – Preocupada com a qualidade de vida dos servidores e fiel à defesa das seis horas, a CNTSS vem lutando para que o INSS recue da implantação das 8 horas. Em virtude da posição inflexível do órgão, a Confederação passou a defender a jornada alternativa de 7 horas corri-

das. Atualmente a maioria dos órgãos federais está adotando essa jornada.

A categoria entendeu a estratégia da CNTSS. No país inteiro surgiu um movimento dos servidores do INSS, através de abaixo-assinado reivindicando a implementação da carga horária de 7 horas corridas, a exemplo do que já acontece em várias repartições federais, como é o caso de alguns tribunais superiores. Em julho deste ano, a Anatel ganhou aval do Tribunal de Contas da União (TCU) para manter a jornada de 7 horas.

Agora temos três fatos novos para levarmos à mesa de negociação com o governo: a recente aprovação da lei garantindo as 6 horas para os assistentes sociais e as decisões do TCU e do CGNAD, que reconheceu que a melhor jornada para os trabalhadores das APS é a de 6 horas”, disse Irineu Messias.

Também está se buscando a incorporação da GDASS quando da aposentadoria pela média dos

pontos dos últimos cinco anos, como estabelece a lei 10.355, de 26 de dezembro de 2001. A incorporação deixou de ser feita com a transformação da GDAP em GDASS. Atualmente a gratificação é cerca de 70% da remuneração total e muitos servidores estão adiando a aposentadoria.

**Assédio Moral** - Outra reivindicação é o fim do assédio moral, registrado em unidades do INSS e que está ligado à exigência das 8 horas e das metas de desempenho, baseado na produtividade e não na qualidade do atendimento. Os servidores são exigidos a cumprirem metas, mas sem a garantia de condições de trabalho. O resultado é que os trabalhadores estão adoecendo, porque convivem com a pressão diária e sistemática por metas, somando-se às precárias condições de funcionamento das APS.



As dirigentes da CNTSS, Terezinha Aguiar e Maria Aparecida, reuniram-se com o diretor de RH do INSS, José Nunes

## Policlínica Adolfo Speck

# Sindsprev cobra solução para condições de trabalho

*Em reunião ocorrida no dia 24 de agosto, a secretária de Saúde de Paulista, Terezinha Mouzinho, admitiu os graves problemas de estrutura que interferem nas condições de trabalho dos servidores lotados nas policlínicas do município, em especial na Policlínica Adolfo Speck.*

Ao final do encontro, a secretária de saúde informou que está assumindo a pasta neste momento, mas se comprometeu, após visitar a unidade, a tomar as devidas providências.

O Sindsprev articulou este encontro, realizado no auditório da Secretaria de Saúde do município, e que teve a presença de dirigentes do Sindsaúde e do Sindicato dos Servidores de Paulista (Sisempa), representado na ocasião pelas diretoras Adriana Layme, Joana Bezerra e Maria Jucineide.



Secretário geral do Sindsprev, Irineu Messias, participou da reunião com a secretária de Saúde de Paulista, Terezinha Mouzinho

Participaram também a presidenta do Conselho Municipal de Saúde do município, Sandra Frago, diversos conselheiros e representantes do Conselho Gestor da unidade. A falta de condições de

trabalho na Policlínica Adolfo Speck foi abordada na reunião pelo secretário geral do Sindsprev e dirigente da CNTSS/CUT, Irineu Messias, e a diretora Maria Gadelha.

“Os conselheiros de

saúde de Paulista, que a convite do Sindsprev participaram da reunião, contribuíram no debate, inclusive concordando com as denúncias feitas pelo Sindicato sobre as más condições de conser-

vação daquela unidade de saúde e de casos de perseguição a servidores”, explicou Irineu Messias.

**NOVA VISITA** – De acordo com ele, vários setores da unidade apresentam problemas, como instalações elétricas e hidráulicas danificadas, infiltrações e umidade nos tetos, e mofo em todos os consultórios médicos, inclusive no Serviço de Atendimento Médico (Same) e na farmácia. Além disso, não há banheiro na área externa da policlínica, levando

os usuários a fazerem suas necessidades físicas a céu aberto. A sede da policlínica também abriga o Posto de Saúde Manoel Caldas e atende a uma média de 11 mil usuários/mês.

Diante disso, a direção do Sindsprev vai realizar nova visita à Policlínica Adolfo Speck, em data ainda a ser marcada, para acompanhar atentamente o andamento das medidas que serão adotadas visando à solução deste problema e o fim das perseguições aos trabalhadores.

# 30 horas semanais para assistentes sociais agora é lei

*Uma data que ficará na história do Serviço Social e para a luta dos trabalhadores do país. O Governo Federal sancionou no dia 26 de agosto de 2010, o PLC 152/2008, que define a jornada máxima de trabalho de assistentes sociais em 30 horas semanais, sem redução de salário*

Após a sanção presidencial do PLC, o Diário Oficial da União (DOU) publicou a Lei Nº. 12.317, que altera a Lei de Regulamentação Profissional, estabelecendo a jornada semanal de 30h.

As entidades representativas da categoria afirmaram que o PL 30 horas contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos assistentes sociais e servirá de exemplo para a luta pelo direito ao trabalho com qualidade.

O secretário geral do Sindsprev, Irineu Messias, destacou que “essa grande conquista representa o coroamento das lutas dos trabalhadores da seguridade social, em especial os do Serviço Social, pela bandeira histórica da redução da jornada sem redução de salários”.

Esperamos que a aprovação dessa lei leve os dirigentes do INSS a estender essa jornada para os demais trabalhadores, em particular os servidores que estão nos balcões do INSS tra-



A conquista foi resultado da mobilização da categoria

lhando de forma estressante oito horas por dia.

**IMPLANTAÇÃO** – No dia 15 de setembro, em Brasília, representantes da CNTSS/CUT reuniram-se com o diretor de

RH do INSS, José Nunes. Na oportunidade, foi discutida a implantação da jornada de 30h dos Assistentes Sociais no INSS e que está sendo questionada pelo governo. A alegação é que a categoria já fez opção pela Carreira

do Seguro Social, que determina jornada de 40 e 30 horas.

Ele informou ainda que encontra-se uma minuta na Procuradoria do INSS para um parecer final quanto às atribuições dos Analistas do Seguro

Social com formação em Serviço Social.

O Sindsprev discorda dessa posição do governo. A entidade intensificará a mobilização para que o órgão reconheça esse direito, pois esses profissionais eram forçados também a realizarem tarefas que não são previstas na lei que regulamenta a profissão.

O coordenador do Sindsprev, José Bonifácio, informou que a CNTSS solicitou audiência com o secretário executivo do Ministério da Previdência Social, Aragonés Vianna, para tratar desse assunto. Na oportunidade, os dirigentes da Confederação vão solicitar maior celeridade na implantação das 30 horas no INSS.

Parabenizamos todos os assistentes sociais, especialmente os do INSS, Saúde e Trabalho por essa grande conquista. Vamos seguir atentos e firmes na defesa da jornada de 30 horas para todos os companheiros do INSS e de outras categorias, como a dos trabalhadores da enfermagem.

## Eleições 2010

### Plataforma dos Trabalhadores da CUT é lançada em Pernambuco

A CUT-PE lançou no último dia 5 de agosto, no Sindicato dos Bancários, a Plataforma dos Trabalhadores da CUT para a eleição 2010, em Pernambuco. O evento contou com a participação de centenas de trabalhadores, de mais de 15 categorias diferentes. Os trabalhadores querem mostrar que têm lado, sim, nestas eleições. Mas, muito mais do que apoiar um candidato, eles têm um projeto para apresentar e para ser cobrado dos eleitos.

A Plataforma, nacional e estadual, foi construída coletivamente, em debates que se estenderam durante dois anos. A ação faz parte do projeto “CUT nas Ruas”, que realizará mutirões para discutir as propostas definidas no documento. Além da divulgação em todos os estados, ao lado das estaduais da CUT, a iniciativa busca dar visibilidade à Plataforma, por meio da divulgação massiva e do debate com a participação de representantes dos movimentos sociais.

O coordenador geral do Sindsprev, José Bonifácio, destacou que é fundamental eleger uma bancada que represente os interesses dos trabalhadores, garantindo a aprovação de projetos que estão sendo defendi-



O lançamento ocorreu no auditório do Sindicato dos Bancários

dos e traçados pela Plataforma. As ações são divididas em três eixos: valorização do trabalho; igualdade, distribuição de renda e inclusão social; estado democrático com caráter público e participação ativa da sociedade.

O presidente da CUT Nacional, Artur Henrique, prestigiou o lançamento da Plataforma no Estado, e disse que é compromisso dos trabalhadores lutar contra qualquer tipo de retrocesso, aprofundando as mudanças que foram iniciadas no governo Lula. “Temos uma grande responsabilidade. Foi nossa pressão que garantiu, por exemplo, a política de

valorização do salário mínimo. E foi preciso três marchas para consegui-la”, lembra Artur.

**Entrega da Plataforma** – Na mesma data, na sede da Central, foi entregue a Plataforma Eleitoral da CUT 2010 aos candidatos da Majoritária da Frente Popular de Pernambuco. Os candidatos mostraram-se dispostos a fazer um governo baseado nas propostas apresentadas, que visam criar parcerias no movimento sindical e social para intervenção efetiva nas eleições deste ano.

## 27 anos de existência

### Vida longa à Central Única dos Trabalhadores

No dia 28 de agosto, a CUT, maior central de trabalhadores da América Latina, completou 27 anos de existência. O Sindsprev-PE, filiado à Central, parabeneza a entidade pela caminhada histórica em defesa de

melhores condições de vida e de trabalho e por uma sociedade justa e democrática.

Ao longo desse tempo, a CUT vem tomando a frente dos principais temas nacionais. Foi uma das protagonistas em lutas importantes, como a greve geral de 1983; o impeachment do presidente Collor e as Diretas Já. Atualmente tem exercido um papel fundamental na conscientização dos milhares de brasileiros que irão às urnas eleger o próximo presidente ou presidenta do país.

**CUT estréia TV Web** – O movimento sindical obteve duas importantes conquistas na luta contra a hegemonia das grandes empresas de comunicação do país: no dia 20 de agosto, a CUT nacional estreou um canal de rádio e outro de TV Web, no dia 23.

O Sindicato dos Metalúrgicos do ABC lançou a TVT, primeira emissora dos trabalhadores em TV aberta. A TVT funcionará no canal 46 UHF, na Grande São Paulo.



# JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

## Acompanhe o andamento das suas ações

### | CORREÇÃO DO PCCS – Período de 88/90

**Processo 1562/89 (ex-celetistas do ex-Inamps), 5ª Vara do Trabalho** – Foram expedidos os precatórios e as Requisições de Pequeno Valor, recebendo os números 111/2010 e 112/2010, respectivamente. A Fazenda Nacional foi intimada para informar quais servidores possuem dívida com a Fazenda Pública, porém apresentou as informações fora do prazo, tendo a juíza presidente do Tribunal Regional do Trabalho indeferido o pedido de compensação, em virtude de a manifestação ser intempestiva, ou seja, fora do prazo. **A previsão é que os servidores com valores até 60 salários mínimos recebam ainda este ano e aqueles com valores superiores a esse teto, em 2011.**

**Processo 1561/89 (ex-celetistas do ex-INPS), 6ª Vara do Trabalho** – O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros remanescentes, que apresentaram a documentação completa no Sindicato. As habilitações foram homologadas. O Sindicato apresentou rateio dos valores. Expedido alvará para pagamento aos herdeiros, os quais receberão os depósitos na conta-corrente por eles indicadas.

**Processo 1583/89 (ex-celetistas do ex-Iapas), 4ª Vara do Trabalho** – O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros dos servidores falecidos, tendo o juiz homologado os pedidos de habilitação. O Sindicato elaborou o rateio dos valores. O juiz determinou a intimação do INSS para se pronunciar sobre os valores apresentados pelo Sindicato. O INSS não concordou com o rateio apresentado pelo Sindicato, sendo o processo remetido à Contadoria da Vara para elaborar novos cálculos. A contadoria elaborou novo rateio, tendo sido expedido alvará para pagamento em relação aos herdeiros já habilitados. Quanto aos demais herdeiros, o INSS foi intimado para falar sobre os pedidos de habilitação. Aguardando pronunciamento.

**Processo 490/91, 9ª Vara do Trabalho (Diferença da GAE), INSS – Os valores já foram depositados nas contas-correntes dos servidores.** O INSS foi intimado para apresentar as fichas financeiras dos servidores remanescentes e juntou parcialmente os documentos. O Sindicato requereu novamente a intimação do INSS para juntar as fichas completas. Aguardando cumprimento.

**Processo 90000872-7, 5ª Vara Federal (estatutários ativos em 1990 do ex-Iapas)** – O INSS apresentou impugnação aos precatórios, tendo o juiz negado a referida impugnação e aplicado multa por litigância de má-fé. O INSS apresentou agravo de instrumento contra a decisão do juiz que negou a impugnação, tendo a desembargadora convocada, Amanda Lucena, concedido liminar para suspender o pagamento dos precatórios até o julgamento do mérito do agravo de instrumento. O Sindicato apresentou as contrarrazões e requereu ao desembargador relator Paulo Gadelha o não conhecimento do Agravo de Instrumento do INSS, uma vez que o mesmo não juntou os elementos necessários ao exame da controvérsia. O relator concedeu o prazo de cinco dias para que o INSS

junte as planilhas de cálculos que não foram juntadas no momento da interposição do Agravo de Instrumento. O Sindicato interpôs Agravo Regimental, ao qual foi negado provimento. O Sindicato interpôs recurso especial contra a decisão. O **Recurso Especial n.º 1161204** do Sindicato foi admitido e distribuído ao ministro Félix Fischer, Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça. Ao Recurso Especial interposto pelo Sindsprev foi negado seguimento, tendo o Sindicato interposto Agravo Regimental, ao qual foi negado provimento. O relator determinou a remessa dos autos à Contadoria para esclarecer as dúvidas suscitadas nos cálculos pelo INSS. A contadoria do Tribunal apresentou informação, dizendo em suma que os valores devem ser limitados à edição da Lei 8.460/92, uma vez que a referida lei determinou em definitivo a incorporação do PCCS aos vencimentos dos substituídos. O Sindicato se pronunciou contrário às informações da Contadoria. O INSS concordou com as informações da Contadoria, requerendo a limitação dos valores a agosto de 1992, data da publicação da lei 8.460/92.

No julgamento, realizado no dia 14 de setembro, a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo INSS, cassando a liminar que suspendia o pagamento dos valores.

**Processo 910001398-6 (estatutários ex-Inamps), 3ª Vara Federal** – Foi aprovado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, instituído pela Lei 11.355/2006, antiga Medida Provisória 301/04. Na folha de novembro de 2007 foram pagos integralmente os valores referentes à implantação do PCCS do período de maio de 2002 a dezembro de 2003. A juíza marcou audiência com o Sindicato e a AGU para definição dos parâmetros de cálculos. Na audiência realizada, a juíza concedeu o prazo de 30 dias para a União Federal apresentar os parâmetros, sendo que a mesma requereu prorrogação por mais 30 dias. Em 28/11/2008, a AGU apresentou os parâmetros de cálculos. O Sindicato foi intimado e contestou a metodologia aplicada pela União Federal. A juíza definiu os parâmetros de cálculo, tendo a AGU apresentado Agravo de Instrumento contra a decisão, ao qual foi dado parcial provimento para limitar os cálculos a agosto de 1992. O Sindicato interpôs Recurso Especial contra essa decisão. A União Federal também interpôs Recurso Especial e Extraordinário. O Recurso Especial e o Extraordinário da União foram admitidos, bem como o Recurso Especial do Sindicato, requerendo o restante do período de setembro de 1992 a maio de 2002. Estamos apresentando a execução desmembrada em grupos de 10 autores, referente ao período de janeiro de 1988 a agosto de 1992, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento. Os servidores para cujos cálculos houve a concordância da União, os precatórios foram expedidos. A Fazenda Nacional foi intimada para informar quais servidores possuem dívida com a Fazenda Pública. No caso de existir débito, será abatido do crédito, de acordo com o §2, da Emenda Constitucional 62/2009. Em relação aos servidores cujos precatórios ainda não foram expedidos, o Sindicato está agilizando junto à

Secretaria da Vara a expedição.

Em relação aos servidores em que a Receita e a Fazenda Nacional informaram débito, o Sindicato está convocando os servidores para tratar do assunto.

**Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato. [www.sindsprev.org.br](http://www.sindsprev.org.br)**

### | CORREÇÕES DO PCCS – Período 91/96

**Processo 0004380-70.2010.4.05.8300, 6ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Inamps)** – A União Federal foi citada e apresentou contestação. O Sindicato apresentou réplica. Aguardando sentença.

### | CORREÇÕES DO PCCS – Período 91/92

**Processo 2005.83.00.014976-5, 2ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-INPS)** – Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para o relator Wladimir Souza Carvalho (AC439031-PE), tendo o Tribunal negado provimento à apelação do Sindicato. O Sindicato apresentou embargos declaratórios e aguarda julgamento.

**Processo 2005.83.00.016349-0, 2ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Iapas)** – Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para o relator Wladimir Souza Carvalho (AC449068-PE), tendo o Tribunal negado provimento à apelação do Sindicato. O Sindicato apresentou embargos declaratórios e aguarda julgamento.

### | URP'S- UNIDADES DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

**Processo 491/91 (ex-celetistas INSS), 8ª Vara do Trabalho** – Expedido alvará para pagamento a todos os herdeiros habilitados. O Banco do Brasil já efetivou os depósitos nas contas-correntes dos mesmos. Os valores dos servidores remanescentes foram homologados, sendo o INSS citado para se pronunciar. Após a devolução dos autos serão expedidas as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) para pagamento.

**Processo 492/91, ex-celetistas ex-Inamps, 12ª Vara do Trabalho** – O Tribunal do Trabalho solicitou à Vara que encaminhe nova relação com os valores atualizados com os CPFs de todos os servidores. Aguardando expedição das Requisições de Pagamento.

**Processo 91.000888-5, estatutários ativos ex-Iapas, 6ª Vara Federal** – A maioria dos servidores já recebeu seus créditos. Em relação aos servidores remanescentes, o INSS foi intimado para apresentar os contracheques daqueles que ainda não têm valor. Aguardando juntada dos documentos solicitados.

**Processo 91.000887-7, estatutários ativos ex-Iapas, 9ª Vara Federal** – Aguardando pagamento das RPV's expedidas para os herdeiros.

**Processo 91000891-5, estatutários aposentados ex-Inamps, 9ª Vara Federal** – O processo foi

judgado procedente, condenando a União Federal a pagar a correção das URPs no percentual de 7/30 avos nos meses de abril e maio de 1988, com juros e correção. O Sindicato apresentou a execução dos valores. A União Federal concordou com os valores apresentados pelo Sindicato. O Sindicato está enviando carta aos servidores para recebimento das RPV's de acordo com a liberação feita pelo Tribunal Regional Federal. Os interessados devem aguardar a correspondência do Sindicato.

### | ANUÊNIO (adicional de tempo de serviço a cada ano trabalhado)

**Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1091, servidores ex-celetistas do Ministério da Saúde** – Essa ação tinha sido negada e o Sindicato apresentou ação rescisória – AR 1091, no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido julgada procedente para reconhecer o direito dos servidores a receberem o adicional de tempo de serviço, desde a data da implantação do Regime Jurídico Único, ou seja, de 12 de dezembro de 1990 até 1999. Processo transitado em julgado. O juiz determinou o desmembramento do processo em grupos de 30 autores. O Sindicato está apresentando o desmembramento da ação. Esclarecemos que a maioria dos servidores já recebeu os valores através de acordo.

**Processo 990010299-1, 6ª Vara Federal, servidores ex-celetistas do INSS** – Ação julgada procedente. O Sindicato apresentou à Justiça os cálculos dos servidores que não fizeram acordo. O INSS foi citado para falar sobre os cálculos desse primeiro grupo, tendo apresentado embargos à execução. Em relação aos demais servidores que não realizaram acordo e que apresentaram as fichas financeiras, os cálculos já foram elaborados e o Sindicato encaminhou à Justiça, sendo o INSS citado, o qual apresentou embargos à execução. A Contadoria se pronunciou sobre os cálculos. Aguardando julgamento dos embargos.

### | FGTS – PLANOS COLLOR E VERÃO

**Processo 950003484-0 (Plano Verão), 3ª Vara Federal** – O Sindicato apresentou os cálculos da diferença do Plano Verão e a CEF apresentou impugnação aos valores. A juíza acatou a tese da CEF e decidiu que não é devida nenhuma diferença. O Sindicato apresentou agravo de instrumento, o qual foi julgado favorável aos servidores, no sentido de pagar a diferença do Plano Verão. O Sindicato está apresentando os cálculos de todos os servidores que não realizaram acordo e que têm diferença a receber. O Sindicato informará aos interessados a data da liberação dos valores.

**Processo 2001.83.00.0016548-7 (Plano Collor I), 7ª Vara Federal** – Aguardando elaboração dos cálculos dos servidores remanescentes.

### | 3,17% (três vírgula dezessete)

**Processo 97005835-2 – INSS – 5ª Vara Federal** – Aguardando julgamento dos recursos interpostos pelo INSS. **Esclarecemos que os**

**servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato. [www.sindsprev.org.br](http://www.sindsprev.org.br)**

**Processo 97005836-0, Ministério da Saúde, 1ª Vara Federal** – Julgado procedente. O juiz determinou que os servidores devem apresentar procuração para o Sindicato requerer a execução do processo. O Sindicato já encaminhou cartas para todos os servidores constantes nesta ação, com o objetivo de elaborar os cálculos. Esclarecemos que, de acordo com a sentença, os cálculos dos 3,17% incidirão sobre a parcela judicial do PCCS, os 28,86% reconhecidos administrativamente e os anuênios, com juros e correção monetária. Porém, o Governo pagou administrativamente, os valores a menor, sem fazer incidir o percentual de 3,17% sobre essas parcelas. Informamos ainda que mesmo os servidores que receberam administrativamente, têm valores a receber. Por esse motivo, o Sindicato orienta a assinatura da procuração, objetivando executar o valor total a que o servidor tem direito. Para os servidores que assinaram a procuração, o Sindicato já apresentou os cálculos e a União Federal concordou com a maioria dos valores. A Secretaria da Vara está expedindo as requisições de pequeno valor dos servidores remanescentes. O Sindicato enviará cartas para os servidores, divulgando as datas de pagamento.

### | 28,86% vinte e oito por cento)

**Processo 970011474-0 - Ministério da Saúde, 12ª Vara Federal** – Para os servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, os precatórios já foram pagos, no mês de fevereiro de 2008. Em relação aos servidores de nível superior que têm valor a executar, o Sindicato já apresentou os cálculos. Aguardando expedição de RPV's ou precatório para os servidores remanescentes.

**Processo 970005190-0, 1ª Vara Federal, 28,86%, INSS** – Foi julgado procedente para todos os servidores desta ação e o INSS apresentou recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. O INSS apresentou recurso especial e o Sindicato as contrarrazões. Aguardando decisão de admissibilidade do Recurso Especial.

### | CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) - ATIVOS

**Processo 2003.83.00007055-6, MS, ativos, Ação Coletiva, 6ª Vara Federal** – A consultoria jurídica do Ministério da Saúde emitiu parecer, orientando o órgão local para que cumpra a decisão averbando o tempo insalubre. Deverá conceder aposentadorias aos servidores que, com o tempo insalubre averbado, completam o tempo para aposentadoria, seja integral ou proporcional. Os servidores constantes nesse processo e que já tenham tempo da aposentadoria, seja integral ou proporcional, deverão, no momento do pedido de aposentadoria, requerer ao órgão que seja computado o seu tempo insalubre. Informamos que nesta ação foi reconhecido o direito à contagem de tempo insalubre para todas as categorias profissionais.

**Processo 2003.83.00.010692-7, INSS, ativos, Ação Coletiva, 1ª Vara Federal** – Sentença procedente, condenando o INSS a averbar o tempo insalubre para todos os servidores constantes neste processo. O INSS foi intimado da sentença e se encontra com os autos. Aguardando remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal, para confirmar sentença. O INSS apresentou apelação e o Sindicato as contrarrazões, sendo negado provimento à apelação. Processo transitado em julgado. Aguardando intimação do INSS para cumprir a sentença.

**Processo 2001.83.00.0182301, MS, 6ª Vara Federal** – O Ministério da Saúde foi intimado para averbar o tempo insalubre dos servidores das categorias profissionais de médico, dentista, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, técnico de radiologia, agente de vigilância, artífice em mecânica e técnico de laboratório. O Sindicato requereu a intimação da União Federal para comprovar a referida averbação. O Ministério da Saúde já averbou o tempo de todos os servidores e publicou novas portarias de aposentadorias para os servidores, que eram aposentados na época do ajuizamento da ação. Para os servidores ativos, no momento da aposentadoria será computado o tempo insalubre.

**| CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) APOSENTADOS - MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Processo 2004.83.00.016361-7, 9ª Vara Federal, MS** – A União Federal foi intimada para averbar o tempo insalubre e apresentar as fichas financeiras dos servidores, com o objetivo de elaborar os cálculos dos atrasados. A União Federal foi intimada e juntou parcialmente as fichas financeiras dos servidores. O juiz determinou a intimação do Ministério da Saúde para apresentar os documentos necessários à elaboração dos cálculos no prazo de 30 dias. O Sindicato apresentou execução do julgado, sendo a União Federal citada, a qual apresentou embargos à execução, os quais foram julgados procedentes. Foram expedidas as Requisições de Pequeno Valor (RPV's). O Sindicato informou aos servidores que os valores estão disponíveis para saque.

**Processo 2005.83.00.004388-4, 3ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a integralizar as aposentadorias dos autores e pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos, sendo confirmada pelo Tribunal Regional Federal (TRF). A União Federal foi intimada para cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre dos servidores e juntar as fichas financeiras dos últimos cinco anos. O Ministério da Saúde já averbou o tempo insalubre. O Sindicato requereu a publicação de novas portarias de aposentadorias, incluindo o tempo insalubre. O Ministério da Saúde cumpriu a averbação e o Sindicato requereu a comprovação dos recálculos de aposentadorias. O Ministério da Saúde apresentou os documentos e o Sindicato concordou com a averbação da insalubridade.

**Processo 2005.83.00.005257-5, 10ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a integralizar as aposentadorias e pagar os atrasados dos últimos cinco anos. A União Federal apresentou recurso de apelação, que foi distribuído para o desembargador federal Marcelo Navarro, Quarta Turma, AC 398450-PE, o qual negou provimento à apelação da União Federal. A União Federal apresentou embargos de declaração, os quais foram julgados procedentes para serem aplicados os juros de mora de 0,5%, a partir de setembro de 2001. Processo remetido à Vara de origem

para cumprimento da sentença. O Ministério da Saúde foi intimado e cumpriu a sentença. O Sindicato requereu as fichas financeiras para elaborar os cálculos de liquidação. O Sindicato apresentou execução do julgado; sendo a União Federal citada, apresentou embargos à execução. Aguardando manifestação da AGU sobre as alegações do Sindicato para posterior julgamento.

**Processo 2005.83.00.007863-1, 12ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a proceder à revisão nas aposentadorias, averbando o tempo insalubre e pagando as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi negado. A União Federal foi intimada para cumprir a sentença, ou seja, averbar o tempo insalubre. O Ministério da Saúde cumpriu a sentença e o Sindicato concordou com a contagem do tempo insalubre, tendo requerido as fichas financeiras dos servidores para elaboração dos cálculos de liquidação. O Ministério da Saúde apresentou as fichas financeiras para elaboração dos cálculos. O Sindicato apresentou os cálculos de liquidação. Aguardando pronunciamento da União Federal.

**Processo 2005.83.00.008359-6, 6ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a recalcular as aposentadorias e pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. A União Federal comprovou a averbação do tempo insalubre e recalculou as aposentadorias dos servidores. Atendendo ao requerimento do Sindicato, a União Federal foi intimada para apresentar as fichas financeiras dos autores dos últimos cinco anos para cálculo dos atrasados. A União Federal apresentou os documentos solicitados pelo Sindicato para providenciarmos os cálculos dos atrasados. A Contadoria apresentou os cálculos de liquidação, tendo o juiz determinado a intimação da União e do Sindicato para se pronunciar sobre os cálculos de liquidação. O Sindicato concordou com os valores apurados pela Contadoria. Foram expedidas as requisições de pagamento. As requisições de pequeno valor foram pagas.

**Processo 2004.83.00.016362-9, 2ª Vara Federal, MS** – Pedido julgado procedente, condenando a União Federal a converter o tempo de serviço prestado com o multiplicador de 1.40, para os homens e 1.20 para as mulheres, efetuando a averbação e conseqüentemente, revisando suas aposentadorias, levando em conta o tempo de serviço convertido. A União Federal apresentou apelação e foi negada, sendo o processo remetido para a Vara com a finalidade de cumprir a sentença. O Ministério da Saúde foi intimado e cumpriu a sentença. O Sindicato apresentou os cálculos, tendo sido determinada a citação da União Federal, a qual interpôs embargos à execução. Os embargos à execução foram julgados procedentes. A União foi intimada para apresentar os valores do PSS, bem como para informar se alguns dos exequentes apresentam débito junto à Receita Federal. Aguardando cumprimento.

**Processo 2005.83.00.004384-7, 5ª Vara Federal, MS** - Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O processo será remetido ao Tribunal para julgamento. O processo foi distribuído para a desembargadora Margarida Cantarelli, Quarta Turma, AC 425889-PE, a qual deu provimento à apelação do Sindicato e julgou procedente a ação. O INSS foi intimado e cumpriu a obrigação de fazer. O Sindicato requereu a intimação do Ministério da Saúde para averbar nos assentos funcionais dos servidores o tempo insalubre. O Ministério da Saúde comprovou o

cumprimento da averbação, tendo o Sindicato requerido as fichas financeiras para elaborar os cálculos dos atrasados. O Sindicato apresentou os cálculos. A União Federal foi citada e não apresentou embargos. A Receita Federal e a Fazenda Nacional foram intimadas para informar se alguns dos exequentes possuem débito junto ao Fisco. Aguardando cumprimento.

**Processo 2005.83.000013751-9ª Vara Federal, MS** – Julgado procedente o pedido, determinando que a União Federal proceda à contagem do tempo de serviço dos autores, com a correspondente conversão do tempo exercido em condições especiais, aplicando-se o fator de 1.4, para homens, e 1.2, para mulheres, com ulterior averbação do tempo apurado em suas fichas funcionais. A União Federal apresentou recurso de apelação, sendo negado provimento. A União Federal apresentou recurso especial, o qual foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça, tendo sido negado provimento ao Recurso Especial. O processo foi remetido à Vara de origem para a averbação do tempo insalubre. O Sindicato requereu a intimação do Ministério da Saúde para cumprir a sentença. O Ministério da Saúde cumpriu a sentença. Em relação aos exercícios anteriores, foi formalizado processo para pagamento. Aguardando liberação de verba.

**Processo 2005.83.00.013863-9, 3ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a averbar o tempo insalubre e corrigir as aposentadorias, bem como pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. O Sindicato apresentou embargo de declaração, sendo julgado procedente. O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal para confirmar sentença. Processo distribuído ao relator Lázaro Guimarães, AC 444388-PE. A Turma por unanimidade deu parcial provimento à apelação do Sindicato e da União Federal. Publicado o acórdão. Aguardando trânsito em julgado do processo. A União interpôs Recurso Especial. Aguardando decisão de admissibilidade do Recurso Especial.

**| ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASST/GDPTS ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS**

**> Servidores do Ministério da Saúde Aposentados**

**Processo 2005.83.00.005845-0, 12ª Vara Federal, MS** – Pedido julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado procedente, condenando a União Federal apenas para incorporar nos salários dos servidores aposentados os mesmos valores pagos aos servidores ativos, ou seja, o valor de 60 pontos. O Sindicato apresentou embargos de declaração, sendo reconhecido o direito dos servidores aos atrasados. A União Federal apresentou recurso especial e extraordinário. O Sindicato apresentou as contrarrazões e o processo foi ao Superior Tribunal de Justiça, sendo negado o recurso especial. O processo foi baixado para a Vara de origem, em virtude de o Supremo Tribunal Federal ter julgado procedente a matéria em processo correlato. Aguardando publicação da decisão para o Sindicato requerer a incorporação da GDPTS nos salários dos aposentados nos mesmos valores que vêm sendo pagos aos ativos. O Ministério da Saúde foi intimado para em 30 dias cumprir a obrigação de incorporar nos salários dos aposentados a gratificação no valor que vem sendo pago aos ativos. A União alegou que a gratificação GDASST foi extinta em março de

2006 e que a mesma não poderia ser incorporada. A juíza acatou a tese da União e determinou que o Sindicato executasse os valores referentes ao período de janeiro de 2002 a março de 2006. O Sindicato já apresentou a execução do primeiro grupo com 100 autores, tendo a União Federal apresentado embargos à execução. O Sindicato apresentou impugnação aos embargos e requereu a liberação da parte incontroversa. Aguardando expedição de RPV - Requisição de Pequeno Valor para pagamento em relação ao primeiro grupo. Em relação aos demais autores, o Sindicato está elaborando os cálculos.

**| INCORPORAÇÃO DA GDPTS - ISONOMIA ENTRE ATIVOS/APOSENTADOS - MINISTÉRIO DA SAÚDE Aposentados**

**Processo 2009.83.00.008132-5, 1ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente, condenando a União Federal a incorporar o mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado, tendo a Turma, por unanimidade, dado parcial provimento à apelação da União Federal, para reconhecer os direitos dos substituídos tão somente de perceberem a GDPST no percentual de 80%, a partir de 01 de março de 2008, até que sejam publicados os atos definidores dos critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional, descontados os valores já pagos sob o mesmo título. Aguardando trânsito em julgado.

**> Servidores Aposentados e Pensionistas do INSS**

**Processo 2006.83.00.014984-8, 5ª Vara Federal, INSS** – Sentença procedente, condenando o INSS a incorporar nos proventos dos servidores aposentados e pensionistas

os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores ativos, até que sobrevenha a implantação da avaliação de desempenho. O Sindicato apresentou embargos de declaração requerendo que, após a implantação da avaliação de desempenho, sejam pagos aos servidores aposentados os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores cedidos e que não serão avaliados, ou seja, 80 pontos. Os embargos foram negados. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O Tribunal manteve a sentença com relação ao pagamento dos atrasados e negou o direito à incorporação e o Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato interpôs recurso extraordinário em relação à incorporação e o INSS apresentou Recurso Extraordinário contra os atrasados. O desembargador vice-presidente determinou que a Turma julgasse o recurso do Sindicato de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo sido dado parcial provimento para determinar a incorporação. A União apresentou embargos de declaração e requereu sua exclusão da lide, tendo sido julgado procedente. O processo de encontra com o INSS para ciência da decisão. Aguardando devolução dos autos para posterior execução do julgado.

**> Pensionistas do Ministério da Saúde**

**Processo 2007.83.00.000017-1, 21ª Vara Federal** – Sentença procedente, condenando a União Federal a pagar o valor da GDASST às pensionistas, no mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. O Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União apresentou embargos declaratórios, aos quais foi negado provimento. A União apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Aguardando decisão de admissibilidade para posterior julgamento.

## Comunicado 01

De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, os servidores que tenham trabalhado em condições insalubres **durante 25 anos** têm direito a requerer a integralidade da aposentadoria..

Dessa forma, o Sindicato convoca os servidores aposentados proporcionalmente **entre julho de 2005 e julho de 2010** e que conste o adicional de insalubridade no contracheque, para ajuizarem ação requerendo revisão da aposentadoria, com o objetivo de requerer a integralidade. **Serão necessárias as cópias simples dos seguintes documentos:**

- 1) Identidade;
- 2) CPF;
- 3) contracheques onde conste insalubridade da data da admissão até a data da aposentadoria;
- 4) portaria de aposentadoria;
- 5) assinar procuração na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Em relação aos servidores ativos, informamos que será necessário ingressar com ações individuais, uma vez que o Governo publicou a **Instrução Normativa n.º 06**, retirando o direito à paridade para os servidores que se aposentarem com 25 anos de serviço.

Dessa forma, os servidores que tiverem interesse em requerer a conversão do tempo especial em comum deverão providenciar a documentação acima, exceto portaria de aposentadoria, com o objetivo de ajuizar ação requerendo a averbação do tempo insalubre, bem como todos os efeitos legais dela decorrentes, inclusive a paridade.

## Comunicado 02

Os servidores **aposentados** que não utilizaram a licença-prêmio para concessão do abono de permanência ou que não gozaram o período adquirido, poderão ingressar na Justiça, requerendo a conversão do período de licença-prêmio em pecúnia, uma vez que já existem vários precedentes jurisprudenciais nesse sentido.

**Esclarecemos que só podemos ajuizar a ação após a aposentadoria do servidor, conforme vem decidindo o Superior Tribunal de Justiça.**

**Para ajuizamento da ação serão necessários os seguintes documentos:**

- 1) Cópia do CPF, identidade e comprovante de residência;
- 2) Declaração do órgão, informando que o servidor é aposentado, que não utilizou a licença-prêmio e informando o período a ser convertido em pecúnia;
- 3) Assinar procuração na Secretaria de Assuntos Jurídicos do Sindicato.

## Atendimento do advogado aos nossos filiados

Informamos que o atendimento do advogado do Sindsprev-PE, Fabiano Parente, é realizado na sede do Sindicato, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 9h às 11h30. O atendimento deve ser agendado através do telefone (81) 2127-8333.